



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER N° 002/2023 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 003/2023, de 17 de janeiro de 2023, de autoria do Prefeito Municipal

“Dispõe sobre alterações de dispositivos e anexo da Lei Municipal N° 476, de 22 de agosto de 2022, que trata sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentaria de 2023 e dá outras providencias sem ressalvas em 2º turno”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos CFO, através da **Mensagem N° 003/2023- GP**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 003, de 17 de janeiro de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre alterações de dispositivos e anexo da Lei Municipal N° 476, de 22 de agosto de 2022, que trata sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentaria de 2023 e dá outras providencias sem ressalvas em 2º turno



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2023 a Comissão de Finanças e Orçamentos, procedeu análise do Projeto de Lei Municipal N° 003, de 17 de janeiro de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, onde tomam a seguinte decisão:

Em análise verifica-se que tal propositura deu entrada às Comissões para análise e emissão de Parecer em segundo turno.

Após apreciação ainda, verifica -se iniciativa legal, visto que preenche os requisitos legais previstos no artigo 165, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, tendo em vista que as Propostas Orçamentárias é de iniciativa privativa do Poder Executivo, assim como também prevê todos os anexos exigidos na mesma Carta Magna.

Verificado que após o interstício mínimo de dez (10) dias conforme legislação pertinente bem como a não manifestação com emendas ou alterações por parte do poder executivo e legislativo, esta matéria mostra-se estar adequada para deliberação em Plenário em 2° turno.

Diante do exposto, a Comissão competente decide por unanimidade de seus membros, ratificar a decisão constantes do Parecer Conjunto N° 001/2023 – CFO, aprovado também em primeiro turno no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, na Sessão extraordinária do dia 19 de janeiro de 2023.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, que por ora RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 003, de 17 de janeiro de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações de dispositivos e anexo da Lei Municipal Nº 476, de 22 de agosto de 2022, que trata sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentaria de 2023 e dá outras providencias sem ressalva em **2º TURNO**.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____